



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2411007/2017 – GP
CRATO/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **EMERSON RODRIGUES MACEDO**, através de Processo Administrativo nº 201710180832, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor público municipal **EMERSON RODRIGUES MACEDO**, matrícula nº 26168, ocupante do cargo de Guarda Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2411008/2017 – GP
CRATO/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **ELMAR SIEBRA FURTADO**, através de Processo Administrativo nº 201711010828, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor público municipal **ELMAR SIEBRA FURTADO**, matrícula nº 2739, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2411009/2017 – GP
CRATO/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **MANUEL EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, através de Processo Administrativo nº 201711141004, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor público municipal **MANUEL EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24616, ocupante do cargo de Músico, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2411010/2017 – GP

CRATO/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ARLENE MARKELY DOS SANTOS FREIRE**, através de Processo Administrativo nº 201720110001, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação, desde que a Servidora permaneça com a lotação correspondente a 100 (cem) horas em Unidade Escolar, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL (Carga Horária de 100hs), SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora pública municipal **ARLENE MARKELY DOS SANTOS FREIRE**, matrícula nº 24580, ocupante do cargo de Professora IV 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica condicionada a Servidora cumprir lotação correspondente a 100 horas em Unidade Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal
